

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras (DMER e DOSU)

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

Item	Especificação	Quant	Preço Unit. Max. R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT	50	150

Justificativa: AS QUESTÕES AMBIENTAIS ESTÃO CADA DIA MAIS SENDO EXIGIDAS, DEVIDO AOS IMPACTOS QUE OS RESÍDUOS GERADOS APRESENTAM, SENDO QUE A RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E VÁRIOS OUTROS PROCESSOS ESTÃO SENDO UTILIZADOS PARA DIMINUIR OS DANOS QUE CAUSAM TODAS AS PREOCUPAÇÕES. APÓS ANÁLISE DE COMO OS RESÍDUOS SÃO ARMAZENADOS, ANALISANDO COMO ESTÃO DISPOSTOS E COMO DEVERIAM ESTAR, FOI POSSÍVEL CONSTATAR QUE O DESTINO FINAL, ESPECIALMENTE DAS ESTOPAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS, NÃO ESTAVA CORRETO.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 17 de fevereiro de 2022


Cezar Andre Schlosser
CPF 008.205.299-90

Chapecó - SC, 14 de Janeiro de 2022.

PROPOSTA

À
Prefeitura de Palmitos

Cidade de Chapeco -Santa Catarina

CETRIC- Central de Tratamentos de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda.
CNPJ-04.647.090/0001-68
Acesso Ângelo Baldissera Ch 20- Sn – Chapeco – SC
Fone: 49 3905-3100/ 49 98834-2523
pablo@cetric.com.br

Tabela n.º 01: Proposta para a prestação dos serviços periódicos de **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

Tipo do Resíduo	Descrição	Un.	Valor por M3 coletado
Classe I	Coleta, transporte e destinação final de Resíduos - Classe I Perigosos	TB	R\$ 150,00
Classe I	Mínimo Contratual de 2 tambor mensal	TB	R\$ 300,00

A Cetric disponibiliza contêiner de 7 ou 4m3.

Forma de Pagamento: mediante boleto bancário, com vencimento em 15 dias da emissão da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido CDF de comprovação de destinação dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

Contrato com prazo mínimo de 1 ano, com reajuste após um ano de contrato, pelo IGPM/FGV.

Todos os VEÍCULOS COLETORES da empresa passaram pelo processo de Certificação do INMETRO.

Os MOTORISTAS possuem treinamento e certificação pelo SENAT.

A CETRIC possui **APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, e cadastro junto ao IBAMA.

Os seguintes documentos podem ser extraídos da página da CETRIC na internet (www.cetric.com.br) através do link "**licenciamento**":

- 1) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao tratamento e disposição final de resíduos de CLASSE I, II-A e II-B, LAO n.º 5311/2014;
- 2) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao transporte rodoviário de produtos perigosos, LAO n.º 5870/2014.
- 3) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura de Responsabilidade Civil e Danos ambientais quanto a armazenagem de resíduos(Aterro);
- 4) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura para Danos ambientais durante o processo de transporte de resíduos perigosos.

Validade da Proposta: 60(trinta) dias.

Atenciosamente.

Pablo Gehlen
Representante Comercial
CETRIC – Central de Resíduos Ltda.
Fone: 049 3905 3100- 049 8834 2523

ENC: Proposta Comercial



De Cetric-pablo <pablo@cetric.com.br>
Para dmer@palmitos.sc.gov.br <dmer@palmitos.sc.gov.br>
Data 16-02-2022 15:42

Proposta Prefeitura de Palmitos.docx (~728 KB)

Boa Tarde Dode

Segue em anexo a nossa proposta.

Duvidas estou a disposição

Pablo Gehlen
Representante Comercial
49 3905-3100 | 49 8834-2523
pablo@cetric.com.br
Chapecó, SC

CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
S U L
cetric.com.br

Só imprima essa e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel, você está colaborando com a preservação do planeta.

De: Cetric-pablo
Enviado: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:27
Para: dmer@palmitos.sc.gov.br <dmer@palmitos.sc.gov.br>
Assunto: Proposta Comercial

Boa Tarde Dode

Segue proposta para mais um ano de atendimento.

Pablo Gehlen
Representante Comercial
49 3905-3100 | 49 8834-2523
pablo@cetric.com.br
Chapecó, SC

CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
S U L
cetric.com.br

Só imprima esse e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel, você está colaborando com a preservação do planeta.



DISK ENTULHO

Coleta de Entulhos

Transportes e Disk Entulho Oeste Ltda
Endereço Escritório:
Rua: Rubens de Carvalho Rauem S/N
Bairro: Linha Monte Alegre, Chapecó - SC
Cep: 89 800- 000
Cnpj: 07.987.741/0001- 57
Fone: 49 3329 6355
98822 2324

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A:
Prefeitura Palmitos
A/c Sr. Dmer

Ref.: Orçamento de prestação de serviços – Coleta resíduos
Classe I.

Prezado Senhor:

Em atenção ao requerido, apresenta-se proposta orçamentária (ver Tabela n.º 01) atinente aos serviços de coleta de resíduos Classe I (contaminado).

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Chapecó, 09 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

Odédico Pedroso
Disk Entulho
pedroso@diskentulhoeste.com.br
www.diskentulhoeste.com.br

Tabela n.º 01: Proposta orçamentária para prestação de serviços.

Tipo do Resíduo	Descrição	QTD. Em Tambor	Valor Unitário	Valor total
Classe I.	Stopas, serragem, plásticos contaminados	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00

Condições de trabalho: Será coletados em caminhões apropriados tambores 225l cada mediante solicitação.

A destinação dos resíduos coletados será o Aterro Industrial da Cetric – Chapecó, onde este certificará o gerador.

Condições de pgto: Após a coleta, emissão de NF mais boleto 10 dias.

Atenciosamente.

Odedico Pedroso
Disk Entulho
49 3329 6355

RES: Orçamento coleta resíduos



De Disk Entulho <pedroso@diskentulhoeste.com.br>
Para <dmer@palmitos.sc.gov.br>
Data 09-02-2022 14:57

PROPOSTA ORCAMENTARIA Prefeitura Palmitos 08 02 22.docx (~83 KB)

Opaaa

Agora vai dar certo..

Abraços

Odédico Pedroso Fortes

Disk Entulho

Chapecó - SC

(49) 3329-6355

(49) 8822-2324

pedroso@diskentulhoeste.com.br

www.diskentulhoeste.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

O conteúdo deste e-mail é confidencial, destinado exclusivamente ao destinatário da mensagem e deve ser utilizado para sua finalidade específica. Qualquer compartilhamento sem a concordância por escrito do remetente, poderá violar a Lei Geral de Proteção de Dados, e será de sua inteira responsabilidade. Caso tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de comunicar o remetente, e proceder com a exclusão do conteúdo.

De: dmer@palmitos.sc.gov.br [mailto:dmer@palmitos.sc.gov.br]

Enviada em: 9 de fevereiro de 2022 14:49

Para: Disk Entulho

Assunto: Re: Orçamento coleta resíduos

Boa tarde!o email veio sem anexo,fico no aguardo

Em 09-02-2022 14:37, Disk Entulho escreveu:



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	
Número Processo / Ano:	20/2022
Data do Processo:	24/02/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
140	08.02	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.28.00.00.00	723.207,13	7.500,00
					Total Previsto:	7.500,00
					Total Geral:	7.500,00

Palmitos, Em 24.02.22


Assinatura do Responsável
Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 24 de fevereiro de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

1. OBJETO

1.1 – Prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2. VALOR:

2.1 Ao presente processo licitatório dá-se o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor coletado, conforme proposta da empresa vencedora, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento anual do Município, conforme abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 02 Departamento de Transportes e Serviços Viários

Proj./Ativ. 2.053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

(140) 3.3.90.00.00.00.00.0000

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta licitação terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que o valor atinja o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa TRANSPORTES E DISK ENTULHO OESTE LTDA;
- b) Orçamento da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA;
- c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- h) Cartão CNPJ;
- i) Contrato Social;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- k) Certidões negativas de falência;
- l) Alvará Sanitário;
- m) Documentos pessoais dos representantes legais.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 20/2022 – Dispensa nº 05/2022

Dair Socely Engre
Prefeito de Palmitos

011

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

7. OBRIGAÇÕES:

7.1 Se o(s) item(ns) for(em) recusado(s), deverá(ão) ser substituído(s)/refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à prestadora de serviço, sem qualquer ônus para o Município.

7.2 Se a substituição/refazimento não for realizada no prazo estipulado, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

7.3 Os resíduos deverão ser coletados pela CONTRATADA no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER, localizado na rodovia Claumir Luiz Trevisol, área industrial, Palmitos - SC e encaminhados para tratamento e descarte final.

7.4 O procedimento de coleta deve seguir as orientações técnicas estabelecidas na legislação pertinente.

7.5 Para cada coleta deverá ser emitido documento idôneo, com a quantidade coletada.

7.6 A coleta e o transporte deverão estar de acordo com a NBR 13.221.

7.7 A CONTRATADA disponibilizará 2 (dois) tambores metálicos com capacidade de 200 litros de resíduos perigosos.

8. PENALIDADES:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

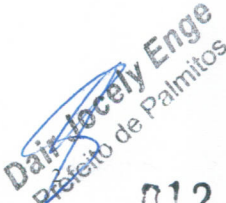
8.3 Os valores pertinentes à eventuais multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9. FISCALIZAÇÃO:


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 20/2022 – Dispensa nº 05/2022


Dair Jucely Enge
Prefeito de Palmitos

012

9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e, como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

10. **DA JUSTIFICATIVA:**

As questões ambientais estão cada dia mais sendo exigidas, devido aos impactos que os resíduos gerados apresentam, sendo que a reciclagem, reutilização e vários outros processos estão sendo utilizados para diminuir os danos que causam todas as preocupações. Após análise de como os resíduos são armazenados, analisando como estão dispostos e como deveriam estar, foi possível constatar que o destino final, especialmente das estopas utilizadas na manutenção dos veículos e máquinas públicas, não estava correto. Por esta razão, após realizar pesquisa em outros entes públicos, conclui-se sobre a possibilidade de contratar empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos da Classe I, classificados como perigosos, conforme a norma NBR 10.004. De se observar que em não havendo regularização quanto ao destino final desses produtos, fatalmente haveria imposição de penalidade à municipalidade. Assim sendo, demonstrado o relevante interesse público, consequentemente, permitida sua contratação. Quanto ao valor, deve-se esclarecer que dos orçamentos apresentados, aquele da empresa contratada se mostrou o de menor preço. A modalidade de Dispensa de Licitação encontra suporte nos relatórios emitidos pelo Departamento de Contabilidade, onde é possível constatar que no ano de 2021 foram aplicados apenas R\$ 637,00 na execução do objeto. Por fim, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, permite a dispensa de licitação até o valor permitido pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que atualiza valores para licitação e contratos.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2022.


CEZAR ANDRÉ SCHLOSSER
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=62851577000171, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização, sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 08:25:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1


Aprovação Jurídica

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, com sede no acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, s/nº, Caixa Postal 588, CEP 89801-970, Chapecó - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Valmir Baldissera, portador do CPF sob nº 065.184.519-04, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor com capacidade de 200 litros de resíduos perigosos, coletado, pelo período contratado onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes desta dispensa de licitação.


Palmitos, 24 de fevereiro de 2022.

**DAIR
JOCELY
ENGE:**
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=82851577000171,
CN=DAIR JOCELY ENGE,
03184587991
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.24 08:25:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório analisado pelo
Departamento Jurídico.


Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059-B

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURACNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO****Processo Administrativo:**

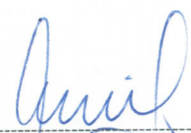
Processo de Licitação: 20/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2022-DL
Data do Processo: 24/02/2022
Data da Abertura das Propostas: 24/02/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 24 / 02 / 22


Assinatura do Responsável
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente

- **MARCELO NOETZOLD** - Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente

- **MARCELO NOETZOLD** – Membro

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e ~~adjudicação~~ de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

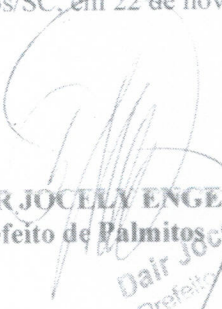
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos


Registrado e Publicado em local de costume


Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefaez
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0789 / 2021
Ato: Decreto nº 078 / 2021
Período da Publicação: 22 / 11 / 2021
a 29 / 11 / 2021

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 22 / 11 / 2021


Responsável
Alina Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00010432304-VALMIR BALDISSERA | 944 / 7001700-GUSTAVO BALDISSERA | 0400304 / 740-CAROLINA BALDISSERA ROSSETI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18, DA SOCIEDADE
C E T R I C - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É efetuado um aumento no capital social no valor de R\$23.500.000,00 (vinte três milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e a ser integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, até 31/01/2022, nas seguintes proporções:

1

[Handwritten signature]
22/12/2021
Almeida



- a – VALMIR BALDISSERA.....10.575.000 quotas – R\$10.575.000,00
b – GUSTAVO BALDISSERA.....10.575.000 quotas – R\$10.575.000,00
c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....2.350.000 quotas – R\$ 2.350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social que era de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais), passa a ser de R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional na importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a integralizar, até 31/01/2022, a importância de R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional na importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a integralizar, até 31/01/2022, a importância de R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), assim subscrito:

2

22/12/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217247261 Protocolo 217247261 de 21/12/2021 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54605634091261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Riasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

020

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: b
Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos; Co-Processamento de Materiais; Fabricação de Reboques, Semirreboques e Caixa Coletora de Lixo (Containers); Reforma, Manutenção, Conserto e Reparação de Reboques para Veículos e Caixas Coletoras de Lixo; Coleta e Transporte de Lixo, Entulho, Detritos e Resíduos e Locação de Equipamentos (Containers).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.

§ **Único:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALMIR BALDISSERA**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

3

22/12/2021 flinet



CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro:** A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiser independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

§ **Segundo:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

§ **Terceiro:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-	429 0069911 1	01/10/2005

4



22/12/2021

Almeida



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217247261 Protocolo 217247261 de 21/12/2021 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54605634091261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

022

89713-198	04.647.090/0003-20	
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011
9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

§ Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

5



22/12/2021

Henri



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217247261 Protocolo 217247261 de 21/12/2021 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54605634091261

Festa cônia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Riasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

023

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 16 de dezembro de 2021.

1. _____
Valmir Baldissera

2. _____
Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset

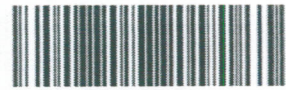
6



22/12/2021

flinto





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	217247261 - 21/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217247261

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217247261

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 21/12/2021 às 09:11:16

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/12/2021 às 14:02:58

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/12/2021 às 10:40:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217247261 Protocolo 217247261 de 21/12/2021 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54605634091261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

Almeida


FILIOS AFILIADOS.

CPF / CNPJ: 04647090000168

LIMPAR

Data da consulta: 18/02/2022 09:03:53
Data da última atualização: 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Almeida

0

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1293870

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

Raiz do CNPJ: 04.647.090

Certidão emitida às 16:16 de 11/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Renato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9233495

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 10/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, portador do CNPJ: 04.647.090/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011930351

Minib



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 1613	Verificado em: 2021	Válido até: 31/03/2022	Data de emissão: 12/02/2021
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIA	CNPJ: 04.647.090/0001-68
---	-----------------------------

NOME FANTASIA CETRIC

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	Número: S/N
Logradouro: ANGELO BALDISSERA	CEP: 89801-970
Complemento: AP/E: KM 05	UF: SC
Bairro: LINHA AGUA AMARELA	
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 26102	INSC. ESTADUAL 254302971	INICIO ATIVIDADE 01/09/2001	DEFERIMENTO INSC. 01/09/2001
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE COYW-VQUE

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA
PRINCIPAL: 10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
SECUNDÁRIA(S): 10000394 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 10004219 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICAD OS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado www.chapeco.sc.gov.br

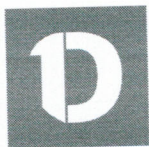
ADMINISTRAÇÃO
2017/2020
Emitido por: Arieli Zibetti França

Chapecó, 24 de Março de 2021.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400

plim b

Assinado por 1 pessoa: MAYCON BENETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco-1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AB4D-E5ED-2937-1AFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB4D-E5FD-2937-1AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYCON BENETTI (CPF 057.334.469-86) em 24/03/2021 16:44:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AB4D-E5FD-2937-1AFD>

Alinto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GUSTAVO BALDISSERA

DDC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
 5124699 SSP SC

CPF
 944.796.319-68

DATA NASCIMENTO
 31/01/1977

PLACAO
VALMIR BALDISSERA
SALETE TERESINHA
BALDISSERA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 C

N° REGISTRO
 01139272956

VALIDADE
 02/08/2025

INABILITACAO
 14/02/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECO, SC

DATA DE EMISSAO
 07/08/2020

Assinatura: *Sandra Mara Pereira*
Sandra Mara Pereira
 Servidora Especial de Trânsito
 14056610600
 SC153605998

SANTA CATARINA
 DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2011702038
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2011702038

[Handwritten signature]

Almeida

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALMIR BALDISSERA

OCORRÊNCIA DE FORÇA MOTRIZ: 354796 SSP SC

CPF: 065.184.519-04 DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1949

FILIAÇÃO: ANGELO BALDISSERA
 CECILIA MENEGETTI BALDISSERA

PERMISSÃO: [] ALC: [] CAT. RB: []

Nº REGISTRO: 01394275561 VALIDADE: 28/03/2022 HABILITAÇÃO: 09/01/1974

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 08/04/2019

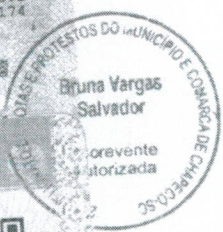
ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Pereira, Diretora Estadual de Tráfego

74035178375
 SC144474174

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1834102811

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1834102811



2º TABELIONATO DE NOTARIE PROFISSIONAL DE CHAPECÓ, SC
 Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
 Chapecó - SC - Cep: 89.801-078 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 09 de Janeiro de 2020.
 Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - LSC AUTORIZADA
 Emol: R\$ 3,06 + Selo: R\$ 2,01 + ISS: 0,14 = R\$5,81
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - FX44743-9WDA
 Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

QR Code

[Handwritten signature]

Alencar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio**
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **08:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



t

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA**
CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:42 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **1BCF.3B2F.D308.D44A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alinet



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

0

Nome (razão social): **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTD**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140009767926**
Data de emissão: **20/01/2022 13:55:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
18469 / 2022	15/02/2022	17/03/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.647.090/0001-68	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26102

ATIVIDADE CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399103 - Obras de alvenaria
3301013 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/N	Complemento: KM 05
Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA	Apto: Bloco: CEP: 89801-970

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Almeida

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

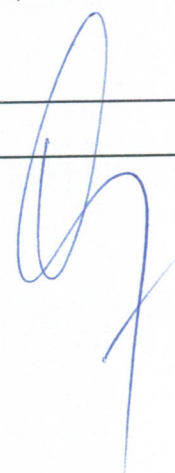
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2218469N8927D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



Almeida

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68
Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801013884676478

Informação obtida em 15/02/2022 16:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

o

Almeida

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.647.090/0001-68
Certidão nº: 1833654/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:01:13
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

⊕

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AS QUESTÕES AMBIENTAIS ESTÃO CADA DIA MAIS SENDO EXIGIDAS, DEVIDO AOS IMPACTOS QUE OS RESÍDUOS GERADOS APRESENTAM, SENDO QUE A RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E VÁRIOS OUTROS PROCESSOS ESTÃO SENDO UTILIZADOS PARA DIMINUIR OS DANOS QUE CAUSAM TODAS AS PREOCUPAÇÕES. APÓS ANÁLISE DE COMO OS RESÍDUOS SÃO ARMAZENADOS, ANALISANDO COMO ESTÃO DISPOSTOS E COMO DEVERIAM ESTAR, FOI POSSÍVEL CONSTATAR QUE O DESTINO FINAL, ESPECIALMENTE DAS ESTOPAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS, NÃO ESTA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2022.



Assessor Jurídico

Palmitos

040

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2022 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 20/2022 Data do Processo: 24/02/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2022
- b) Licitação Nr.: 5/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/02/2022
- e) Data da Adjudicação: 24/02/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003861 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS	1	-	7.500,00
	1		7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.00.00.00.00.00 (140) Saldo: 723.207,13

ALINE CARINA Assinado de forma digital por ALINE
POTTKER CARINA POTTKER
ZEMIANI:0539 ZEMIANI:05395687912
5687912 Dados: 2022.02.24
 08:23:29 -03'00'

Palmitos, 24 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

Palmitos
 041

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2022 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 20/2022 Data do Processo: 24/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2022
- b) Licitação Nr.: 5/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/02/2022
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (TAMBOR), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE I), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NBR - 10.004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

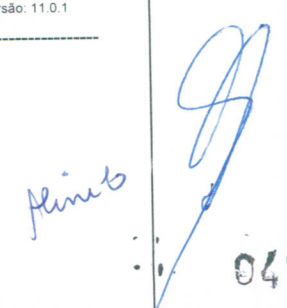
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
- 003861 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS	1	0,0000	7.500,00
	1		7.500,00



DAIR JOCELY ENGE:
03184587991
Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE.03184587991
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=82851577000171, CN=DAIR JOCELY ENGE.03184587991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.02.24 08:20:42-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, 24 de Fevereiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL


 Palmitos
 042

Assunto: Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 Coleta estopas CETRIC, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - CETRIC coleta estopas

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 18/02/2022 15:02

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de “Dispensa de Licitação”** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto “contratação de empresa para prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT”, constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em sex., 18 de fev. de 2022 às 09:52, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 Coleta estopas CETRIC, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - CETRIC coleta estopas

Data: Fri, 18 Feb 2022 09:51:10 -0300

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

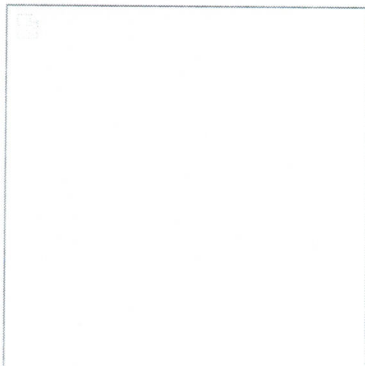
Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

CONTRATO Nº xx-2022 Coleta estopas CETRIC

Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - CETRIC coleta estopas

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Foi isso

Palmitos

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2022**

Publicação Nº 3641445

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A7EA3CB397FD389335564FFCEFB8831CD2D8742

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Contratado: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor de resíduos sólidos coletados. Vigência: 23/02/2023. Palmitos-SC, 24/02/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 20/2022

Publicação Nº 3641399

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C025249D3442A46921FA255EE01AF97CCB06380A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PROCESSO N.º 20/2022

OBJETO: Prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

CONTRATADO: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor com capacidade de 200 litros de resíduos perigosos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 013/2022**

Publicação Nº 3642905

PORTARIA Nº 013/2022
De 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno e demais disposições legais.

Considerando as festividades de Carnaval, data tradicional da Cultura Brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido "ponto facultativo" no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 21 de fevereiro de 2022.

MOACIR DELAZERE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, com sede no acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, s/nº, Caixa Postal 588, CEP 89801-970, Chapecó - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Valmir Baldissera, portador do CPF sob nº 065.184.519-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 020/2022, na modalidade de Dispensa nº 05/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 05/2022;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até que o valor atinja o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço para execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no

momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 02 Departamento de Transportes e Serviços Viários

Proj./Ativ. 2.053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

(140) 3.3.90.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Os tambores cedidos para depósito dos materiais da Classe I deverão ser disponibilizados no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER, localizado na rodovia Claumir Luiz Trevisol, área industrial, Palmitos – SC, mesmo local de coleta para transporte, tratamento e descarte final.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.1.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.1.2. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos das alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, da CLÁUSULA 5 DOCUMENTOS APRESENTADOS, do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os eventuais danos causados contra terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços realizados;

8.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 05/2022

2


Aline B

8.1.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;

8.1.4 Emitir e fornecer nota fiscal;

8.1.5 Possuir todas as licenças necessárias para a adequada prestação de serviços;

8.1.6 São de sua inteira responsabilidade as despesas de manutenção, pagamento de impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, tributários, multas por infração de trânsito, não cabendo ao Município de Palmitos qualquer responsabilidade, presente ou futura;

8.1.7 Transportes de seus funcionários, do resíduo sólido, fornecimento de EPIs;

8.1.8 Material e insumos necessários para realizar as atividades;

8.1.9 Coleta dos resíduos sólidos no local descrito na Cláusula Quinta acima.

8.1.10 O procedimento de coleta deve seguir as orientações técnicas estabelecidas na legislação pertinente.

8.1.11 Para cada coleta deverá ser emitido documento idôneo, indicando a quantidade coletada contendo a assinatura do servidor que acompanhou a prestação dos serviços.

8.1.12 A coleta e o transporte deverão estar de acordo com a NBR 13.221.

8.1.13 A CONTRATADA disponibilizará 2 (dois) tambores metálicos com capacidade de 200 (duzentos) litros de resíduos perigosos.

8.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1 Fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução dos mesmos;

8.2.2 Efetuar o pagamento dos materiais coletados, mediante prévia apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 05/2022 3

Aline B

047

ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no ITEM 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

10.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

10.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR E FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente contrato o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor de resíduos sólidos coletados, para todos os legais e jurídicos efeitos.

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e, como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, deste contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na

execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.

12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2022.

**DAIR
JOCELY
ENGE:**
03184587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=82851577000171,
CN=DAIR JOCELY ENGE,
03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.24 08:36:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1


**VALMIR
BALDISSERA:06
518451904**
Assinado de forma digital
por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Dados: 2022.02.24 13:28:55
-03'00'

CETRIC - CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14.059B

Testemunhas:


ANDRESSA TRIACCA
CPF 072.656.859-70


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Assunto: Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 Coleta estopas CETRIC, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - CETRIC coleta estopas
De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Data: 18/02/2022 15:02
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "contratação de empresa para prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR - 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em sex., 18 de fev. de 2022 às 09:52, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 Coleta estopas CETRIC, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - CETRIC coleta estopas
Data: Fri, 18 Feb 2022 09:51:10 -0300
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº xx-2022 Coleta estopas CETRIC
Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - CETRIC coleta estopas

Foi 24/02



--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2022**

Publicação Nº 3641445

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A7EA3CB397FD389335564FFCEFB8831CD2D8742

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Contratado: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor de resíduos sólidos coletados. Vigência: 23/02/2023. Palmitos-SC, 24/02/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 20/2022

Publicação Nº 3641399

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C025249D3442A46921FA255EE01AF97CCB06380A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022
PROCESSO N.º 20/2022

OBJETO: Prestação de serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenamento de resíduos (tambor), coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos sólidos (Classe I), de acordo com a classificação NBR – 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

CONTRATADO: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por tambor com capacidade de 200 litros de resíduos perigosos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.

Palmitos, 24 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 013/2022**

Publicação Nº 3642905

PORTARIA Nº 013/2022
De 21 de fevereiro de 2022.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno e demais disposições legais.

Considerando as festividades de Carnaval, data tradicional da Cultura Brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido "ponto facultativo" no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 21 de fevereiro de 2022.

MOACIR DELAZERE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

